

**Processo n.:** @APE 17/00640426

**Assunto:** Ato de Revogação do Ato de Aposentadoria de Sebatião Pickcius

**Responsável:** Wellington Roberto Bielecki

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 666/2019

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 780/16, de 16/08/2016, que anulou a Portaria n. 501/2001, que concedeu aposentadoria ao servidor.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar n. 202/2000, da Portaria n. 501/2001, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Sebastião Pickcius, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, CPF n. 420.344.189-72, em face da anulação da aposentadoria por meio da Portaria n. 780/16, de 16/08/2016, cessando os efeitos da Decisão n. 3833/2004, proferidas pelo Tribunal Pleno no Processo n. SPE 04/02446283.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM.

**Ata n.:** 49/2019

**Data da sessão n.:** 29/07/2019 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

**Conselheiro-Substituto presente:** Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBEST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC